



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 020/2020-CONSU/UNEAL, de 14 de outubro de 2020.

Estabelecer normas para a realização do Estágio de Docência, no âmbito da UNEAL, enquanto parte concedente, para os alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 2020, conforme consta o processo E: 04104.00000001382/2020 e considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito da UNEAL, das atividades de Estágio de Docência, **RESOLVE:**

DA NATUREZA

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da UNEAL, os estágios de docência advindos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta e de outras instituições de Educação Superior credenciados pela CAPES.

Art. 2º - O Estágio de Docência, como espaço de integração entre a graduação e a pós-graduação, é uma atividade que tem como objetivo aprimorar a formação do(a) pós-graduando(a) na preparação e qualificação à docência na Educação Superior.

DA SOLICITAÇÃO

Art. 3º - A atividade de docência dar-se-á, semestralmente, em um único curso, devendo a definição da disciplina constar no Plano de Atividade do(a) Estagiário(a).

Art. 4º - Para fins de sua atuação, o(a) pós-graduando(a) deverá submeter Plano de Atividade do Estágio de Docência à aprovação:

- a) de seu(sua) orientador(a) da instituição formadora; e
- b) do Conselho de Curso responsável pela atividade de Estágio de Docência.

Art. 5º - A solicitação do Estágio de Docência deverá ser realizada pelo(a) pós-graduando(a) mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carta de Intenção;
- b) Encaminhamento do Programa de Pós-Graduação do(a) solicitante/requerente;
- c) Plano de Atividade de Estágio;
- d) Termo de Compromisso;



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

- e) Apólice de seguro em nome do(a) pós-graduando(a);
- f) Documentos pessoais (RG e CPF) do(a) pós-graduando(a).

Parágrafo Único: Caberá ao Conselho de Curso a análise e aprovação da solicitação do Estágio de Docência do(a) pós-graduando(a).

Art. 6º - No caso do Conselho de Curso aprovar a solicitação do requerente, deverá designar o(a) docente da disciplina solicitada, como responsável pelo acompanhamento e supervisão do(a) estagiário(a), conforme plano de ensino da disciplina e Plano de Atividade de Estágio (PAE).

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 7º - O(A) pós-graduando(a) poderá desenvolver as seguintes atividades de docência:

- I. Planejamento, participação, realização e avaliação de atividades de ensino;
- II. Participação e realização de aulas teóricas e práticas em disciplina da graduação;
- III. Elaboração de material didático;
- IV. Orientação e correção de trabalhos e avaliações;
- V. Participação em programas e projetos acadêmicos desenvolvidos pelo curso;
- VI. Atendimento pedagógico aos discentes.

Parágrafo Único: A atuação do(a) pós-graduando(a) deverá respeitar a identidade das atividades docentes, considerando aspectos da formação relativos aos seus conteúdos programáticos, de modo a assegurar o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º - Será permitido a(o) estagiária(o) ministrar aulas, a critério do(a) orientador(a) e/ou professor(a) responsável, desde que não exceda quarenta por cento (40%) da carga horária total da disciplina.

Art. 9º - A carga horária do Estágio de Docência será de, no máximo, 4 (quatro) horas semanais, observada a regulamentação específica do Programa de Pós-graduação.

Parágrafo Único: O total da carga horária do Estágio de Docência não poderá ultrapassar a carga definida pelo Projeto Pedagógico do Curso de pós-graduação no qual o(a) pós-graduando(a) esteja vinculado(a).

Art. 10 - A atuação do Estágio de Docência deverá ser realizada sem prejuízo do tempo de conclusão do curso, respeitando os regimentos dos respectivos Programas de Pós-graduação.



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

Art. 11 - O(A) estagiário(a) de docência poderá participar das reuniões do Conselho de Curso no qual realiza o estágio, somente com direito a voz, sendo negado o direito ao voto e, ainda, vedada a participação em qualquer processo de eleição para função administrativa ou representativa da UNEAL.

DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 12 - A participação de pós-graduandos(as) no Estágio de Docência não criará vínculo empregatício e nem remuneração, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Único: O(A) estagiário(a), independente da relação transitória, remunerada ou não, nos termos da Lei nº 8.429/1992, está sujeito à responsabilização jurídica e administrativa por seus atos, sem prejuízos de ações na esfera cível e/ou criminal.

Art. 13 - Durante a realização do Estágio de Docência, o(a) estagiário(a) estará obrigado(a) ao cumprimento de todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas, especificamente, relacionadas com as atividades desempenhadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do plano de disciplina, das normas internas ou da legislação vigente poderá, a critério do Conselho de Curso, resultar na suspensão das atividades de estágio, sendo-lhe assegurado, em todos os casos, o direito à ampla defesa.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14 - Concluída a carga horária relativa ao Estágio de Docência, o(a) professor(a) responsável pela disciplina encaminhará à Coordenação do Curso a avaliação de desempenho e o relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a).

§ 1º - Caberá à Coordenação do curso emitir certificado de realização do Estágio de Docência, constando o total de carga horária cumprida pelo(a) estagiário(a).

§ 2º - Ficará a critério exclusivo da IES formadora a creditação do estágio, não cabendo qualquer responsabilidade à UNEAL sobre a não validação pela instituição formadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As competências relativas à UNEAL, ao(à) professor(a) orientador(a), ao(à) professor(a) supervisor(a), ao(à) estagiário(a) e à instituição concedente estão dispostas, no que couber, na Resolução nº 11/2013-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2013.



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

Art. 16 - A UNEAL e a IES proponente do Estágio de Docência criarão condições de estabelecimento de parcerias para oferecer igual condição para possíveis pós-graduandos(as) da UNEAL atuarem como estagiários na IES proponente.

Art. 17 - Ficará facultada à Reitoria as modificações e os ajustes necessários dos modelos de fichas constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso, após manifestação da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 14 de outubro de 2020.

**Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL**



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

À Coordenação do Curso _____ do *Campus*: _____

Eu, _____,

nascido(a) em _____ de _____ de _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) na Receita Federal (CPF) sob nº _____, residente no endereço _____

_____, estudante do curso de pós-graduação em _____

_____, em nível de _____, na área de concentração

de _____, junto a

Universidade _____, venho, por

meio desta Carta, manifestar o interesse em realizar o Estágio de Docência, neste Curso,

nos termos da Resolução nº 020/2020-CONSU/UNEAL, de 7 de outubro de 2020 e da Lei

nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desenvolvendo minhas atividades de docência,

conforme Plano de Atividade de Estágio, em anexo.

Informações para contato:

Telefone (____) _____

E-mail: _____

Requerente



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

ANEXO II

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO (PAE)

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
R.G.:	CPF:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Área de Graduação:	IES:	
Programa de Pós-Graduação:		
Titulação:	Área:	IES:
Experiência profissional nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão:		
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		
Campus:	Curso:	
Disciplina:		
Data de Início Prevista:	Data de Término Prevista:	Carga Horária:
Descrição precisa e objetiva das atividades que pretende realizar:		
Condições necessárias para a realização das atividades propostas:		

_____, de _____ de _____
(Local) (Data)

Requerente



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19 de outubro de 2020.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

ANEXO III
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram, entre si, a Universidade Estadual de Alagoas, através da Coordenação do Curso de _____, Campus _____ e o(a) estagiário(a) _____, com vista a realização do Estágio de Docência.

Pelo presente Termo de Compromisso, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, identidade (RG) nº _____, CPF nº _____, residente no Endereço _____, cidade de _____, Estado _____, se compromete, espontaneamente, a prestar atividades de docência junto à Universidade Estadual de Alagoas, na condição de estagiário(a), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e da Resolução nº 020/2020-CONSU/UNEAL, de 7 de outubro de 2020.

1. As atividades de Estágio de Docência serão realizadas, gratuitamente, não havendo qualquer remuneração e nenhum vínculo empregatício ou funcional com a Universidade Estadual de Alagoas, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme estabelece a Lei nº 9.608/1998.
2. O(A) Estagiário(a) desenvolverá suas atividades vinculadas ao Curso _____, do Campus _____, submetido a uma carga horária semanal de _____ () horas.
3. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a), estão estabelecidas no Plano de Atividades de Estágio e, previamente, aprovado pelo Conselho de Curso.
4. O(A) Estagiário(a) compromete-se, durante o período de realização do Estágio de Docência, observar, rigorosamente, a legislação existente, as normas internas da UNEAL, bem como o prescrito na Resolução nº 020/2020-CONSU/UNEAL.
5. O prazo de duração deste Termo de Compromisso e, conseqüentemente, do desenvolvimento das atividades de Estágio de Docência será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura deste Termo de Compromisso, sendo permitida a renovação, uma única vez, por igual período.

_____, de _____ de _____
(Local) (Data)

Coordenador(a) do Curso

Estagiário(a)